
Esclarecimento - PE 18/2015

De : Ribal Comercial
<ribal.comercial@gmail.com>

Qui, 16 de jul de 2015 10:14

Assunto : Esclarecimento - PE 18/2015

Para : CPL@CMBH.MG.GOV.BR

Prezado Pregoeiro,

Bom dia

Abaixo esclarecimento a cerca do PE de locação de veículos:

1 - Levando em consideração a necessidade das empresas terem um prazo para adequação/compra e logística de entrega dos carros, garantindo assim a ampla competitividade e o não descumprimento dos princípios da isonomia entre os concorrentes, questionamos: Qual o prazo de entrega dos veículos após a assinatura do contrato?

2 - Levando em consideração os diferentes prazos de entrega, as diferentes montadoras de veículos e os diversos modelos existentes, para o mesmo item da licitação, poderemos disponibilizar veículos de marca/modelos diferentes, porém todos atendendo as características mínimas exigidas no edital?

3 - Existe determinação de salário ou de convenção coletiva a ser adotada para os motoristas?

4 - Este serviço já existe? Qual a empresa detentora do contrato e quais os carros utilizados?

--

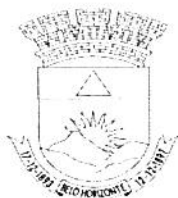
Favor confirmar recebimento do e-mail.

Obrigado.

Atenciosamente,

Lorena Andrade Gomes

RIBAL LOCADORA DE VEÍCULOS
(61) 3425-2525 / 3346-9555
ribal.comercial@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 16 de julho de 2015.

Senhora Presidente,

A empresa Ribal Comercial apresentou questionamentos sobre o edital do pregão eletrônico nº 18/2015, aos quais respondo abaixo:

1 - Levando em consideração a necessidade das empresas terem um prazo para adequação/compra e logística de entrega dos carros, garantindo assim a ampla competitividade e o não descumprimento dos princípios da isonomia entre os concorrentes, questionamos: Qual o prazo de entrega dos veículos após a assinatura do contrato?

Resposta: o item 3.3.1 do termo de referência prevê que os serviços deverão estar integralmente implantados em até 15 dias a partir da ordem de serviço; não há previsão para a expedição de cada ordem de serviço, haja dependência das assinaturas da ata e de eventual contrato.

2 - Levando em consideração os diferentes prazos de entrega, as diferentes montadoras de veículos e os diversos modelos existentes, para o mesmo item da licitação, poderemos disponibilizar veículos de marca/modelos diferentes, porém todos atendendo as características mínimas exigidas no edital?

Resposta: o edital exige que a proposta comercial indique marca e modelo específicos do veículo cotado, fato que implica a vinculação, quando da execução respectiva, desse dado ao que será efetivamente alocado ao serviço.

3 - Existe determinação de salário ou de convenção coletiva a ser adotada para os motoristas?

Resposta: as condições obrigatórias são as constantes do edital, ficando todas as demais questões que tenham interferência no preço mensal cotado para definição pelas empresas participantes, cabendo a estas respeitarem leis e convenções pertinentes.

4 - Este serviço já existe? Qual a empresa detentora do contrato e quais os carros utilizados?

Resposta: não, esse serviço não existe, sendo o contrato objeto da licitação a peça inaugural do mesmo; atualmente a Câmara somente possui contrato para atendimento administrativo, sob condições e especificações veiculares diversas.

Wellington Magalhães
Presidente

Senhora Sirlene Arêdes
Presidente da CPL